

**LEI N° 3.206/2020**

**EMENTA:** Institui o Dia Municipal de Incentivo à Adoção e dá outras providências

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 184/2019, de autoria do Exmo. Sr. Vereador José Bezerra da Costa:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos do Município de Santa Cruz do Capibaribe, o Dia Municipal de Incentivo à Adoção, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de maio.

Art. 2º Na data instituída nesta Lei, o Poder Público Municipal poderá, inclusive mediante parcerias com órgãos e instituições, desenvolver ações e eventos visando conscientizar a população da importância e da necessidade da adoção de crianças e adolescentes.

Art. 3º As despesas que venham a resultar da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 2020.

**JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR**  
Presidente

**JOSÉ RONALDO PACA**  
Vice-Presidente

**ANTÔNIO GOMES BEZERRA JÚNIOR**  
1º Secretário

**JOSÉ CARLOS DA SILVA**  
2º Secretário